



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG
Secretaria Municipal de Inclusão Social

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Torna pública a retificação do resultado preliminar do processo de classificação das famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos conforme Edital Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social”.

A **Secretária Municipal de Inclusão Social**, no uso das atribuições, atendendo ao disposto nos arts. 6º e 37, *caput*, da Constituição da República Federativa de 1988, arts. 5º, parágrafo único, 11, VIII, e 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica de Monte Carmelo, Leis Municipais nº 754, de 05 de dezembro de 2008, 2.016, de 14 de novembro de 2023, e Portaria nº 13.276, de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2023, que *“Torna público o resultado preliminar da classificação das famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos conforme Edital Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social”;*

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Inclusão Social, estabeleceu que “os proponentes poderão recorrer do indeferimento do cadastro, da inabilitação e da classificação no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado” (subcláusula 8.1);

CONSIDERANDO que a constatação posterior de que algumas interessadas/beneficiárias, por se enquadrarem em mais de um critério, foram excluídas do processo de classificação preliminar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação do resultado preliminar divulgado por meio da Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2023, publicada da edição nº 2.717 do Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023, de forma a incluir INGRID NUNES SILVA, VALÉRIA APARECIDA PEREIRA e VALÉRIA SANTOS FARIAS no critério INTERESSADO(A)/BENEFICÁRIO(A) MULHER COM FILHOS MENORES E ESTADO CIVIL SOLTEIRA OU DIVORCIADA OU VIÚVA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA
Secretária Municipal de Inclusão Social